



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 087, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar e autorizar o Servidor **ÉDER SOUZA SILVA**, lotado no cargo de PROCURADOR JURÍDICO do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Apuí a ausentar-se da sede do município de Apuí, para empreender viagem a cidade de **JI-PARANÁ/RO** no período **DE 07 A 13 DEZEMBRO DE 2025**, com a finalidade realizar **CURSOS DE CAPACITAÇÃO** pela **OFICINA INTERLEGIS DE SAPL**, sendo eles:

- I. OFICINA DE SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO (SAPL):** DE 08 A 10 DE DEZEMBRO NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 12H E 14 ÀS 18H;
- II. ARTICULAÇÃO E COMPILAÇÃO DE NORMAS JURIDICAS NO SAPL:** DE 11 Á 12 DE SETEMBRO NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 12H E 14 ÀS 18H;

ART. 2º - Fica autorizada as despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de **05 DIÁRIAS FORA DO ESTADO, NO VALOR DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS,)** perfazendo um total de **R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** conforme valores fixados na Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 3º- Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório com fotos e documentos dos assuntos tratados, que comprove a realização da viagem, para a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas - TCE.

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme o Art. 3º parágrafos 6º e 7º da Lei Municipal nº 518, de 19 de abril de 2024.

ART. 5º - Revogada as disposições em contrário, está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE
MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM